



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mondim de Basto

DESPACHO

DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU, PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO (UE)

I - Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Mondim de Basto, em reunião ordinária de 03 de fevereiro de 2022, aprovou a alteração à estrutura flexível desta Câmara Municipal e — entre outros assuntos — preconizou:
 - a) Extinguir 3 unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, designadamente a Divisão de Conservação do Território (DCT), a Divisão de Administração do Território (DAT) e a Divisão de Desenvolvimento Social (DDS);
 - b) Criar 4 unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, nomeadamente a Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE), a Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET), a Divisão de Gestão do Território (DGT) e a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (DDSC);
 - c) Criar 2 unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau, nomeadamente a Unidade de Educação (UE) e a Unidade de Ação Social e Saúde (UASS), a integrar hierarquicamente na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (DDSC);
 - d) Aprovar as atribuições e competências das sobreditas divisões e unidades, nos exatos termos constantes das fichas de caracterização;
 - e) Submeter, para efeitos de aprovação, a deliberação da Assembleia Municipal — entre outros temas — a fixação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a aprovação da alteração do mapa de pessoal;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

f) Aprovar e deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, respeitantes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau;

2. A Assembleia Municipal de Mondim de Basto, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2022, aprovou a alteração da organização dos serviços municipais deste Município, em que, entre outros pontos, fixou em 9 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, designadamente as 4 mencionadas divisões — Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE), a Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET), a Divisão de Gestão do Território (DGT) e a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (DDSC) —, as 2 referidas Unidades — a Unidade de Educação (UE) e a Unidade de Ação Social e Saúde (UASS) — que vêm acrescer às já vigentes unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, ou seja, a Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e a Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), bem como à unidade flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, o Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP) — este último anteriormente a prever mas não prover e que, após a presente alteração da organização dos serviços municipais deste Município, passou a ser também a prover;

3. Aprovou também o Órgão Deliberativo a proposta do Órgão Executivo de alteração do mapa de pessoal;

4. Outrossim, a Assembleia Municipal aprovou a proposta da Câmara Municipal quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau;

5. O cargo de direção intermédia de 3.º grau da unidade orgânica flexível designada de Unidade de Educação (UE), ora, criada, aludida em c) do ponto 1 supra, se encontra vago, o que origina transtornos e falta de eficácia no normal desenvolvimento das ações afetas a esta nova unidade, pelo que se torna necessário proceder à designação



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

de Chefe de Unidade, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

5. Dispõe o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações vigentes, “*Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar*” (Itálico nosso);

6. Estabelece o artigo 19.º n.º 1 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004), com a redação vigente, que “*A substituição a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (...), defere-se pela seguinte ordem:*

a) *Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica;*

b) *Trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.*”

Outrossim, estatui o n.º 2 do mesmo preceito legal “*Nos casos referidos na alínea b) do número anterior, pode ser dispensado o requisito do módulo de tempo de experiência profissional legalmente exigido, em caso de manifesta inexistência de trabalhador que reúna todos os requisitos legais para o provimento do cargo.*” (Itálico nosso);

7. A Licenciada Paula Sofia Mota Rebelo — Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município — possui mais de três anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, sendo reconhecidamente dotada de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo;

II- Assim, no exercício da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL), e



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO
conforme o estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro,
e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas com a redação
vigente, determino:

A nomeação, em regime de substituição, da Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, Paula Sofia da Mota Rebelo, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Educação (UE).

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Publicite-se, nos termos legais.

Paços do Município de Mondim de Basto, 14 de março de 2022

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira